

4º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº. 003/2019 -PROCESSO Nº. 139/2019

**MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 003/2019, DO
PROCESSO Nº. 139/2019 - QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
LINHARES - ES E A EMPRESA LDB –
CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA -
EPP.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo seu Presidente **AMANTINO PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 117.723.527-72, carteira de Identidade nº 236907 SSP–ES, e a Empresa **LDB – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Avenida Angélica, 2.503 – Cj: 75 7º. Andar, Higienópolis – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.341.935/0001-25, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 271.795.418-00, RG. Nº. 22.129.328-OSSP-SP, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, firmado em 02 de maio de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Prestação de Serviços de Consultoria Financeira, elaborado conforme, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

2.1. O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/05/2023**.

2.2 O valor Global deste Termo Aditivo será de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente à Serviço de Prestação de Serviços de Consultoria Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 2001.0912201002.003 Manutenção das Atividades Administrativas. 339035000000 – SERVIÇO DE CONSULTORIA / Fonte 180200000000
FICHA: 0000014

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.

4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

Linhares-ES, 26 de abril de 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE LINHARES
AMANTINO PEREIRA PAIVA

RONALDO DE OLIVEIRA:27179541800

Assinado de forma digital por RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2023.05.02 15:10:16 -03'00'

LDB – CONSULTORIA FINANCEIRA
RONALDO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1.

2.